



MUNICÍPIO DE MURÇA

EDITAL N.º 1/2021

Feira Quinzenal (13/28) Venda de Produtos Alimentares

Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, considerando o disposto no n.º 1, do artigo 17.º do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, **AUTORIZA:**

- A realização de feiras e mercados, apenas para a **venda de produtos alimentares**, verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

Esta medida tem efeito a partir do dia 26 de janeiro de 2021, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital, que será afixado nos lugares de costume e publicitado na página oficial do Município de Murça <http://www.cm-murca.pt>

Murça, 26 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes, Dr.